

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____/2018

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Recife, o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Recife, o “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais”.

Art. 2º Serão comemoradas, anualmente, nas seguintes datas:

I – o Dia das Mães, no segundo domingo de maio; e

II – o Dia dos Pais, no segundo domingo de agosto.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para a celebração do “Dia das Mães” e o “Dia dos Pais” nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* devem gerar integração social entre unidade de ensino e família.

Art. 4º É facultado ao Poder Público convidar instituições, entidades ou membros da sociedade civil organizada para participar da organização e realização do evento mencionado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º Anualmente, nos meses instituídos no art. 2º, I e II, a Câmara Municipal de Recife realizará sessão solene em homenagem às mães e aos pais no Município de Recife.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

Câmara Municipal do Recife, 7 de maio de 2018.

RENATO ANTUNES

Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

GABINETE DO VEREADOR

RENATO ANTUNES

Acreditamos ser a família o alicerce que dá sentido a vida, permitindo aos seres humanos experimentar a verdadeira felicidade nos pequenos gestos e atitudes do dia a dia.

Não fomos criados para vivermos isolados, mas para convivermos uns com os outros cultivando os valores fundamentais: o respeito, a obediência, o diálogo e a ajuda.

A compreensão desses valores deve iniciar na família, pois uma criança, que aprende a cultivar o amor, o respeito, a obediência, entre outros valores, desenvolverá uma consciência íntegra e saudável em qualquer ambiente. À escola, por sua vez, cabe reforçar o cultivo desses valores, atuando como parceira na valorização da figura do pai e da mãe.

Tendo em vista essa concepção, acreditamos de extrema relevância a aprovação deste Projeto.

Câmara Municipal do Recife, 7 de maio de 2018.

RENATO ANTUNES

Vereador do Recife